

**LEI MUNICIPAL N° 425/2013**

**DATA: 13 de Junho de 2013.**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo contratar servidores por prazo determinado para o exercício 2013, através de Teste Seletivo, e dá outras providências.**

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado para os cargos previstos nesta Lei para o Exercício 2013.**

**§ 1° - Fica autorizado o prazo das contratações temporárias entre a data da homologação do Teste Seletivo e o dia 31 de Dezembro de 2013, conforme as necessidades do cargo.**

**§ 2° - As contratações autorizadas por esta Lei decorrem em razão de interesse público, conforme facultam os Art.198, § 4° e 37, IX da Constituição Federal, o Art. 24, incisos I e III da Lei Complementar Municipal n° 26/2013 de 28 de Maio de 2013(Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos).**

**Art. 2° - Os cargos a serem contratados, as vagas e os salários mensais são os abaixo relacionados:**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>QUANTIDADE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO BASE MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor Indígena - Classe: Nível I - Formação Ensino Médio	Ensino Médio	04	583,45	20 hs
Professor - Classe: Nível I -	Ensino Médio	03	1.166,90	40 hs

Formação Ensino Médio					
Professor - Classe A Habilitação em Magistério	Habilitação em Magistério	06	1.567,00	40 hs	
Professor - Classe B Licenciatura Plena	Nível Superior - Pedagogia	05	979,37	20 hs	
Professor - Classe B Licenciatura Plena	Nível Superior- Pedagogia	04	1.958,75	40 hs	
Técnico em Enfermagem	Ens. Médio - Nível Técnico e Registro COREN	03	1.087,43	40 hs	
Nutricionista	Ensino Superior na área	01	2.470,42	40 hs	
Fonoaudióloga	Ensino Superior na área	01	2.470,42	40 hs	
Fisioterapeuta	Ensino Superior na área	01	2.470,42	40 hs	
Monitor de Musica (PETI)	Ensino Médio Completo e experiência na área	01	30,00 h/aula	30 hs	
Monitor de Esportes (PETI)	Ensino Médio Completo e experiência na área	01	35,00 h/aula	30 hs	
Coordenador do programa Pró Jovem	Ensino Médio Completo e experiência na área	01	876,00	40 hs	
Monitor Social Casa Lar	Ensino Fundamental Completo	02	1.010,00	Jornada diferenciada/ diuturna	
Monitor de curso de corte e costura	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada na área.	01	867,37	40 hs	

**Art. 3º** - Serão nomeados os candidatos habilitados para o cargo, seguindo a ordem de classificação do Teste Seletivo nº 001/2013.

**Art. 4º** - As especificações e atribuições dos cargos indicados no artigo anterior são as constantes na Lei Municipal Complementar nº 26/2013 de 28 de Maio de 2013.

**Art. 5º** - As nomeações realizadas em decorrência desta Lei, terão vigência em conformidade com a necessidade dos serviços pela Prefeitura Municipal,

**Art. 6º** - Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência da presente Lei, terão os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal nº 003/2007, de 05 de Julho de 2007 (Regime Jurídico Único), contudo, serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo e segurados/contribuintes do Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes das nomeações, após a seleção dos candidatos, serão suportadas com recursos próprios do Município de Feliz Natal-MT

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,  
SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE  
MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**